LEI Nº 4.045
(Projeto de Lei do Executivo nº 14/2004, de Autoria do Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira)

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de Varginha **AUTORIZADO** a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, ou ainda por compra e venda, por preço total nunca superior a **R$ 8.000,00** (oito mil reais), terreno constituído pelo Lote E, com área de 144,00m², localizado à Rua Chile, Bairro Canaã, pertencente a **IVONE GUEDES LEITE**, ou a quem de direito.

Parágrafo único. O Município pagará a importância descrita no "caput" deste artigo no ato da assinatura da respectiva escritura pública.

Art. 2º A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à construção de avenida que irá cortar o Bairro Canaã, ligando o Centro à Avenida do Contorno.

Art. 3º O valor da indenização estabelecida na presente Lei foi apurado através de avaliações realizadas por Comissão Municipal, cujos laudos encontram-se anexados no Processo Administrativo nº 14.287/2003.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no corrente exercício

financeiro, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB sob o código: 15.451.6015.6211.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei não causarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 19 de fevereiro de 2004; 121° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO